



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2326 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 03 de maio de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 020501/2024
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta Nº 020501/2024
- Extrato de Contrato Nº 020501/2024
- Extrato de Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 050501/2022



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2326 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 03 de maio de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 020501/2024
(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o inmensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada em locação de licença de sistema de elaboração e análise de orçamentos de obras para o exercício de 2024. A serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, processo administrativo nº 25040001/2024.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 1.899,90 (mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto Federal 11.871/2023.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.674.714/0001-80, com sede na Av Ministro Jose Americo, 326, Sala 811, Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-245, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 02 de maio de 2024
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação do fornecedor **682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** CNPJ: 23.674.714/0001-80, com sede na Av Ministro Jose Americo, 326, Sala 811, Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-245, referente a contratação de empresa especializada em locação de licença de sistema de elaboração e análise de orçamentos de obras para o exercício de 2024. A serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, no valor total de R\$ 1.899,90 (mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 02 de maio de 2024
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020501/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: 682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em locação de licença de sistema de elaboração e análise de orçamentos de obras para o exercício de 2024. A serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.899,90 (mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Ação 184 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 2000 . 2.42 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Políticas Governamentais das ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001001 – Outros Recursos Não Vinculados.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 02/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020501/2024

CONTRATO: 020501/2024

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 250401

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: 682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em locação de licença de sistema de elaboração e análise de orçamentos de obras para o exercício de 2024. A serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.899,90 (mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município Exercício 2024, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Ação 184 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 2000 . 2.42 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Políticas Governamentais das ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001001 – Outros Recursos Não Vinculados.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: Taboleiro Grande/RN, 02/05/2024

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA CONSTITUCIONAL. HEBER RUBEM AVELAR LIMA – TITULAR DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050501/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – EPP

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas oitava e Décima Sexta do Termo de Contrato nº 050501/2022, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **05/05/2024 até 05/05/2025**, a fim de dar continuidade a execução dos serviços de limpeza urbana, coleta, transporte dos resíduos sólidos e poda de árvores deste Município, com fornecimento de máquinas e equipamentos previstos na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços originário da Concorrência Pública nº 001/2022-CPL, objeto do Processo Administrativo nº 07030701/2022-PMTG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços previstos no presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Unidade Orçamentária 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Ação 7001.15.122.2000.2.42 – Políticas Governamentais das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Fonte 1501 – Outros Recursos não Vinculados, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir de **05/05/2024 até 05/05/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de **60 (sessenta) meses**, conforme permissibilidade legal prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 03 de maio de 2024.

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL. EUZIMAR DIAS DE CASTRO – SÓCIO DA CONTRATADA

Fim do Diário Oficial - Edição Nº. 2326 de 03 de maio de 2024 com 1 pag.